

do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Herbeti Donizete Clemente, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Redenção, no exercício financeiro de 2012**, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal novo ato de concessão de aposentadoria por invalidez do servidor **Dinari de Jesus Farias**, devendo, para tanto, ter como fundamento a previsão contida na **EC nº 70/2012, que acrescentou o art. 6º-A à EC nº 41/2003**.

O não atendimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 282 do RITCM/PA, alterado pelo ato nº 16, publicado no DOE nº 32.566, de 21/01/2014.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 03 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 145/2014/6ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201413000-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, a Senhora **Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza, Presidente da Fundação Papa João XXIII, no exercício financeiro de 2014**, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer AB/636/2014/6ªCONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO (diligência).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 03 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 146/2014/6ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201413286-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, a Senhora **Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza, Presidente da Fundação Papa João XXIII, no exercício financeiro de 2014**, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer AB/638/2014/6ªCONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO (diligência).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 03 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 147/2014/6ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201404842-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, a Senhora **Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza, Presidente da Fundação Papa João XXIII, no exercício financeiro de 2014**, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer AB/642/2014/6ªCONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO (diligência).

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 03 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO 842 A 874 (1ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 763765**

EDITAL Nº 842/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 90022013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Francisco Edinaldo Queiroz de Oliveira**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez)

dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francisco Edinaldo Queiroz de Oliveira**, responsável pela **Câmara Municipal de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **90022013-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 843/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 94072013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Leila do Socorro Soares de Medeiros**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Leila do Socorro Soares de Medeiros**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **94072013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 844/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 94092013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Osmarina Matos da Cunha**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Osmarina Matos da Cunha**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação – FME de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **94092013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 845/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 93972013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Rejane Brandão Pinto**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Rejane Brandão Pinto**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde – FMS de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **93972013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 846/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 94122013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Osmarina Matos da Cunha**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Osmarina Matos da Cunha**, responsável pelo **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **94122013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 847/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 94102013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Dailson Edney Gatinho Mota**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art.

76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Dailson Edney Gatinho Mota**, responsável pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **94102013-00**, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 848/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 90012013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria Romana Gonçalves Reis**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Romana Gonçalves Reis**, responsável pelas **Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **90012013-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 849/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 90012013-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria Romana Gonçalves Reis**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49, combinado com o art. 76, da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Romana Gonçalves Reis**, responsável pelas **Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **90012013-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de novembro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda – Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 850/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1390052011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Janaína Maria de Sousa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Janaína Maria de Sousa**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde – FMS de Piçarra, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1390052011-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves – Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 851/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1390272011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Chardison Silva Aguiar**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Chardison Silva Aguiar**, responsável pelo **Fundo Municipal de Educação – FME e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Piçarra, no exercício financeiro de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1390272011-00**, referente à prestação de contas daqueles **Fundos**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 03 de novembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves – Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 852/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM
(Processo nº 1390022011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **João Ferreira da Silva Filho**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do